

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00005012/2024-41, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (152081181) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo nº 004011-000002470/2023-25, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 45/2024 - SEDUH/GAB (156439367).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00005017/2024-74, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (152224333) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00002874/2023-19, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 43/2024 - SEDUH/GAB (156439215).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 879/2024, emitido em 03 de junho de 2024, para o endereço: LOTE Nº 2, CONJUNTO 12, QUADRA QR 307 - SAMAMBAIA -DF, tendo por proprietários ENITA MARIA DE ARAÚJO, autor do projeto LUCAS PEREIRA DE SOUZA GAMA, processo nº 00390-00003025/2024-86, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do autor do projeto, via requerimento (doc. SEI nº 155890995).

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e um minutos do terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma virtual, foi iniciada a quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Vice-Presidente, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEADUH/SEDUH, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1 Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Posse de membro. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 22ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024. 2. Itens para deliberação: 2.1. Processo: 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Moraes Alves. 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno

Moraes Alves. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Abertura dos trabalhos: A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, declarou abertos os trabalhos relativos à 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Após, seguiu-se para o item 1.2 Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Informes do Presidente: Não havendo nenhum informe, seguiu-se ao item 1.4. Posse, do titular da Subsecretaria de Administração Geral, Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Coordenador do CAF/FUNDURB. Após o ato, passou-se para o item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 22ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024. Não havendo manifestações, a Ata da 22ª Reunião Extraordinária foi aprovada sem ressalvas. Na sequência, retornou-se ao item 2. Itens para deliberação: 2.1. Processo: 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Moraes Alves. Com a palavra, o relator, Conselheiro Bruno Moraes Alves realizou a leitura do parecer. E aberto o debate acerca do processo, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior questionou sobre os valores que estão previstos dentro do projeto, de qual forma eles foram apurados. O Conselheiro Bruno Moraes Alves informou que existe um processo interno onde são seguidas as legislações e normas técnicas pertinentes à elaboração de orçamentos e projetos, alimentando, assim, o processo licitatório, feitos por meio de tabelas, referências e pesquisas de preço. Adiante, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior inquiriu que, como apenas uma pequena parte dos recursos vai ser utilizada durante o ano de 2024, no ano de 2025 não corre o risco de haver defasagem de valores e prejudicar a conclusão do projeto? O Conselheiro Bruno Moraes Alves informou que não, pois o planejamento do processo licitatório ocorrerá durante o ano de 2024, prevendo 3 meses, e em 2025, já com a empresa contratada será feito a utilização dos recursos disponíveis. Em 2024 ele é orçamentário, mas em 2025 pretende-se utilizar os recursos de forma financeira. Então, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior pontuou que poderia haver a possibilidade de acontecer um atraso entre a data da estimativa do custo e a data de realização do projeto, fazendo com que haja a necessidade de paralisar a obra ou buscar mais recursos para sua finalização. O relator, Conselheiro Bruno Moraes Alves, afirmou que não, pois o orçamento é feito com o valor máximo previsto para custos. Posteriormente, o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Souza questionou, pois dentro do orçamento é informado que não faz parte do projeto a construção de quiosques, bancos de concreto e lixeiras, apesar de estarem contemplados no projeto inicial e no voto do relator, então isso está ou não incluso dentro do orçamento proposto? O Conselheiro Bruno Moraes Alves esclareceu que vai verificar as informações e posteriormente informa os conselheiros. Encerrada a discussão, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os Conselheiros Almiro Cardoso Faria Júnior (OAB/DF), Janaína Domingos Vieira (SEDUH/DF), Marcus Vinícius Batista de Souza (FNE), Lucília Pereira Borges (SEFAZ/DF), Elisangela Person (SEEC), Vitor Recondo Freire (SEDUH) e Bruno Moraes Alves (SODF) registraram os seus votos favoráveis via chat. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR), registrou voto favorável oralmente. Encerrada a votação, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Moraes Alves. Ao contínuo, passou-se ao item 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno Moraes Alves. O Conselheiro Bruno Moraes Alves fez a leitura e explanação do relatório. Aberto o debate acerca do processo, o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes parabenizou a Secretaria de Obras e o Governo do Distrito Federal pela iniciativa do projeto e pontuou sobre a mudança significativa na região. Encerrada a discussão, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os Conselheiros Almiro Cardoso Faria Júnior (OAB/DF), Janaína Domingos Vieira (SEDUH/DF), Marcus Vinícius Batista de Souza (FNE), Lucília Pereira Borges (SEFAZ/DF), Elisangela Person (SPE/SEEC), Vitor Recondo Freire (SEDUH) e Bruno Moraes Alves (SODF) registraram os seus votos favoráveis por escrito. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR), registrou voto favorável oralmente. Encerrada a votação, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do

Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno Moraes Alves. Após, para fins de registro, a Vice-Presidente Janáina Domingos Vieira informou o nome dos conselheiros que tomaram posse, via SEI, em 12 de julho de 2024: Francisco Dorion de Moraes, Marcus Vinícius Batista de Souza, Almiro Cardoso Faria Júnior, Wilde Gontijo Júnior. Adiante, seguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais. Não havendo assuntos a serem abordados, passou-se ao item 4. Encerramento: A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEADUH, Vice-Presidente Janáina Domingos Vieira, declarou encerrada a 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Titular da SUAG, Coordenador Executivo do FUNDURB; ALMIRO CARDOSO FARIA JÚNIOR - OAB/DF, membro do Conplan; BRUNO MORAIS ALVES - SODF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - FNE, membro do Conplan; ELISANGELA PERSON - SEEC; FRANCISCO DORION DE MORAIS - PRECOMOR, membro do Conplan; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - CREA/DF; LUCILIA PEREIRA BORGES - SEFAZ/DF; VITOR RECONDO FREIRE – Área Técnica da SEDUH.

JANÁINA DOMINGOS VIEIRA
Secretária Adjunta - SEDUH
Vice-Presidente do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$1.355.842,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para execução no exercício de 2025, com vistas à aquisição de Servidores tipo rack, visando o atendimento das necessidades de Sustentação do Geoportal e Processamento/Armazenamento de Imagens Cartográficas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Processo nº 00390-0000910/2024-11. Relatora Patrícia Veiga Fleury.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) visando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE’s do Distrito Federal. Processo nº 04035-00008027/2024-61. Relator Bruno Moraes Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais), para financiar parcialmente a elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras

de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA. Processo nº 00110-00003175/2024-71. Relator Bruno Moraes Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 117ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de outubro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 48.888,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir as despesas do atual exercício referente à renovação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do Estádio Bezerrão.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 175ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/10/2024, decide: